



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 66/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de falência de D CARVALHO & GODOI LTDA.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do DESPACHO No 12055930 - CGJ-GJACGJCJ-RCPL, SEI!TJPR No 0057539-71.2025.8.16.6000, do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Des. Fernando Wolff Bodziak, com a r. sentença exarada nos autos do Processo nº 0000020-20.2015.8.16.0171, da 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR, que decretou, em 04/08/2025, a falência da sociedade empresarial denominada **D CARVALHO & GODOI LTDA** (CNPJ nº 76.811.413/0001-18), bem como determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região